



PUBLICADO

LEI Nº 1057 DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Em 19-28/04/10

Cria na estrutura básica da administração direta a Secretaria Municipal de Gabinete e dá outras providências.

Região nº 2575

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura básica da administração direta do Município de Saquarema, de que trata o art. 1º da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008, a **Secretaria Municipal de Gabinete**.

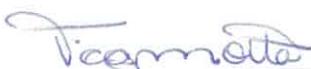
Art. 2º - Fica criado no anexo I da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008, o cargo comissionado de Secretário Municipal de Gabinete, símbolo SM.

Art. 3º - Fica extinto o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo SM, criado pelo art. 2º da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias de forma a atender as normas introduzidas por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de abril de 2010.


FRANCIANE MOTTA

Prefeita